

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



CONTRATO Nº 20221896

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.873.592/0001-07, representado pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 031.972.472-72, residente na ESTRADA DO CACOAL, S/N, JIQUIRI, e de outro lado a firma W. C. DA SILVA FERREIRA -EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.553.670/0001-42, estabelecida à TV 7 DE SETEMBRO, CENTRO, Bragança-PA, CEP 68600-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOÃO ELIVALDO DA COSTA LIMA, residente na TRAV 07 DE SETEMBRO, CENTRO, Bragança-PA, CEP 68600-000, portador do(a) CPF 377.859.072-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-063 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E SUAS SECRETARIAS (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR E SINFRA)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001061	FITA ISOLANTE - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	8,00	28,500	228,00
	FITA ISOLANTE SCOTCH 3M 33+ 19MMX20MT Pç.				
001292	TECLADO USB PADRÃO - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	31,00	69,500	2.154,50
001625	MOUSE PS2 - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	47,00	119,700	5.625,90
	Mouse ps2 abnt2				
004432	NORREAR 1.400VA - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	24,00	1.258,500	30.204,00
	Pasta Plástica c/ trilho, perfurada, para arquivamento de documentos, com medidas aproximadas: 330X245X35MM.				
007381	BATERIA DE 12 V 7H - Marca.: UNIPOWER	UNIDADE	38,00	259,200	9.849,60
	BATERIA DE 12 VOLTS 7 AH.				
009332	HD SATA 1.0 TB 7200 - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	11,00	949,000	10.439,00
	HDD SATA, 1T SATA, 3 7200 RPM 3.5				
009344	MOUSE USB ÓPTICO - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	4,00	89,750	359,00
	cor preto, sensor óptico, resolução 1000 dpi, botões 03 botões, interface USB. Garantia de 12 meses				
009375	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	1,00	1.054,000	1.054,00
	Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX); Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m); Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinhas; Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia Máximo: 9.26W (220V/50Hz); DESEMPENHO: Capacidade de Comutação 32Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps; Tabela de Endereços MAC 8K; Jumbo Frame 10KB; Tecnologia Green Sim; Método de Transferência Store-and-Forward; Certificação FCC, CE, RoHS				
030284	NOTEBOOK CORE I5 - Marca.: WAO	UNIDADE	11,00	7.695,000	84.645,00
	Processador com mínimo 4 núcleos reais, frequência de 3.20 ghz cada núcleo, 6 mb cache; memória ram: 8gb ddr4; disco rígido: no mínimo 1tb; unidade de disco: cd/dvd; tela: 15.6" led; teclado: abnt2; mouse: touchpad; interfaces de rede: rj45 10/100/1000 e wifi, interfaces: 1 porta usb 3.0, usb 2.0, hdmi, leitor de cartão sd; bateria: 6 células; carregador bivolt; Processador: i5;				

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



032781	NOBREAK (PARA COMPUTADOR) - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	36,00	1.149,000	41.364,00
Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220v 05 tomadas de saída padrão nbr 14136, filtro de linha Potência: 1000va ou 1000w frequência: 60hz - tensão - entrada: 115/127/220v- saída: 115v-.					
066382	PLACA DE REDE WIRELESS PCI-E - Marca.: GIGABIT	UNIDADE	16,00	419,300	6.708,80
Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência: 2.400-2.4835GHz; Taxa de Sinal: 11n: Até 150Mbps, 11g: Até 54Mbps, 11b: Até 11Mbps; Sensibilidade de Recepção: 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10% PER, 1M: -90dBm@8% PER; Potência de Transmissão: <20dBm(EIRP); Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura; Segurança Wireless: 64/128 bits WEP WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, TKIP/AES; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM.					
066383	PLUGUE MACHO ELÉTRICO - Marca.: FORTREK	UNIDADE	31,00	28,500	883,50
2ptt pld1-3 10a 250v 180z					
066386	CABO ELÉTRICO - Marca.: SIL	UNIDADE	9,00	283,500	2.551,50
01 peça de 100m. Cabo pp chato 3 vias 10a 250v. Bitola do cabo pp - 1,5mm.					
066401	PLACA MÃE DDR4 - Marca.: AFOX	UNIDADE	10,00	1.528,500	15.285,00
Suporte para 9 e 8ª Geração Intel Núcleo processadores 19 / Intel Core 17 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151 (Visite o site da GIGABYTE para obter o suporte mais recente à CPU); Cache L3 varia de acordo com a CPU; Chipset: Intel Express Chipset H310; Memória: 2x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema; Arquitetura de memória dual channel; Suporte para módulos de memória DDR4 2666 / 2400 / 2133 MHz; Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não-ECC); Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC; Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP). Gráficos Onboard: Processador gráfico integrado Intel HD Graphics suporta: 1x Porta D-Sub; 1x Porta DVI-D; 1x Porta HDMI; Suporte para HDMI 1.4 versão e HDCP 2.2. Memória compartilhada máxima de 1 GB; Suporte máximo de 2 exibições independentes de uma só vez. Audio: Codec Realtek ALC887; Audio de alta definição: 2/4 / 5.1 / 7.1-channel; LAN: Chip LAN Realtek GbE (10/100/1000 Mbit); Slots de Expansão: 1x Slot PCI Express x16, rodando a x16; 1x Slot PCI Express x1; 2x Slots PCI; Chipset: 1x Conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte SSD PCIe x2); 4x Conectores SATA de 6 Gb/s; USB: Chipset 4x Portas USB 3.1 Gen 1; 6x Portas USB 2.0 / 1.1; Conectores Internos 1/0: 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1x Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos; 4x Conectores SATA de 6 Gb/s; 1x Conector M.2 soquete 3; 1x Comunicação do ventilador da CPU; 1x Comunicação do ventilador do sistema; 1x Comunicação do painel frontal; 1x Comunicação de Audio do painel frontal; 1x Conector USB 3.1 Gen 1; 1x Comunicação USB 2.0 / 1.1; 1x Comunicação do Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0 S); 1x Comunicação da porta serial; 1x Comunicação da porta paralela; 1x Jumper Clear CMOS; Conectores Painel Traseiro: 1x Porta de teclado / mouse PS / 2; 1x Porta D-Sub; 1x Porta DVI-D; 1x Porta HDMI; 1x Serial port; 2x Portas USB 3.1 Gen 1; 4x Portas USB 2.0 / 1.1; 1x Porta RJ-45; 3x Audio jacks; BIOS: Flash de 2x 128 Mbit; Uso do BIOS UEFI AMI licenciado; Suporte para DualBIOS; PnP 1.0a, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0. Físico: Fator de forma: Micro ATX; Dimensões: 24,4 x 18,5 cm					
066402	PLACA MÃE DDR3 - Marca.: AFOX	UNIDADE	10,00	1.219,000	12.190,00
Padrão: micro atx - 22.6cm x 17.4cm slot de memória: 2 x sockets dimm ddr3 com suporte para até 32gb de memória suporte para módulos de memória: dual channel, ddr3/ddr3l 1600/1333mhz, ecc udimm 1rx8/2rx8, non-ecc udimm 1rx8/2rx8 gráficos onboard: 1 x d-sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200, 1 x hdmi, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 audio: realtek® alc887 codec, áudio de alta definição com 2, 4, 5.1 ou 7.1 canais, suporte para s/pdif out rede: 1 x realtek® gbe lan chip (10/100/1000 mbit) slots de expansão: 1 x pci express x16, rodando a x16 (pciex16), 2 x pci express x1 interface de armazenamento: 4 x sata 6gb/s conexões usb: 4 x usb 3.0 - sendo 2					

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



portas traseiras + 2 portas internas disponíveis através dos conectores usb 6 x usb 2.0 - sendo 2 portas traseiras + 4 portas internas disponíveis através dos conectores usb conectores internos i/o: 1 x conector 24-pin atx, 1 x conector 4-pin atx 12v, 4 x conector sata 6gb/s, 1 x conector para o cooler da cpu, 1 x conectores para ventoinha do Sistemam, 1 x conector do painel frontal 1 x conector de áudio do painel frontal, 1 x conector s/pdif out, 2 x conector usb 2.0, 1 x conector usb 3.0 1 x conector tpm (trusted platform module), 1 x jumper clear cmos. Conectores traseiros: 2 x ps/2 (teclado e mouse), 1 x d-sub, 1 x hdmi, 2 x usb 3.0, 2 x usb 2.0, 1 x rj-45; 3 x áudio jacks (line in, line out e mic in); sistema operacional suportado: microsoft® windows10 / 8.1 / 7; 12 meses de garantia.

066408	MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB 1333MHZ - Marca.: KIGSTON UNIDADE	11,00	949,000	10.439,00
Capacidade de 8GB, frequência 1333, pinagem 240 pin, latência CAS: DDR3, latência 9, Timing 9-8-7-6, tensão 1,5v				
066410	MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB DDR3 1.600 - Marca.: KIGSTON UNIDADE	11,00	779,500	8.574,50
Capacidade: 8Gb; Frequência: 1600Mhz; Latência CAS: DDR3 CL -2; Tensão: 1,5V (1.425V-1.575V); Temperatura de Operação: 0° C ~ 85° C; Temperatura de Armazenagem: -55° C ~ +100° C; Dimensões: 133.35 x 30.00mm				
066415	DOCK STATION P/HD/SATA/IDE/USB/SD - Marca.: KNUF KP- UNIDADE	3,00	249,500	748,50
HD005				
Especificações- permite conectar hds, pendrives e cartões de memória simultaneamente- possibilita a utilização de hds de 2,5" ou 3,5" ide ou sata suporta todos os 2,5 / 3,5 ids e 2.5 / 3.5 sata disco rígido de até 2 tb- suporta cartões de memória até 64 gbs - indicadores em led- plug and play peso e medidas (aproximadas) medidas da dock station: 10 x 18 x 11 cm (altura x largura x comprimento) comprimento do fio da fonte: 110 cm comprimento do cabo usb: 80 cm medidas da embalagem: 11 x 12 x 20 cm (altura x largura x comprimento) peso: 0,58 kg				
066421	JOGO DE CHAVE DE FENDA. - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	3,00	139,000	417,00
3 chaves fendas: 1/8 x 3" - 3/16 x 3" - 3/16 x 4.				
066425	ALICATE PARA CRIMPAR CAT6 - Marca.: VONDER UNIDADE	7,00	414,000	2.898,00
Ferramenta blindada com 8.5" (215 mm), catraca, cabo emborrachado e cabeça cromada.				
066427	FITA KAPTON - Marca.: EMBALANDO UNIDADE	7,00	89,000	623,00
Fita kapton alta temperatura reflow reballing bga 20mmx40m				
066431	FLUXO DE SOLDA - Marca.: IMPLASTEC UNIDADE	3,00	55,500	166,50
Fluxo de solda líquido 250 ml				
066440	WORKSTATIONS (SERVIDOR) - Marca.: HP DL 380 G5 UNIDADE	2,00	4.495,000	8.990,00
Intel® Xeon® W-1350 de 11ª geração (cache de 12 MB, 6 núcleos, 3,3 GHz a 5,0 GHz, 80 W, Thermal Design Power) Windows 10 Pro para Workstations (4-6 núcleos, inclui licença do Windows 11 Pro), português (Brasil) (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) NVIDIA® Quadro® T400, 2 GB GDDR6, 3 mDP to DP adapters 16 GB, 2 x 8GB, DDR4, UDIMM, memória ECC, Brasil SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) ? compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidades: 240GB (inicialização) Torre Precision 3650 com unidade de distribuição de energia de 460 W (80 Plus Gold), E/S frontal avançada, com leitor de cartão SD.				
066449	ESTAÇÃO SOLDA E RETRABALHO - Marca.: YA XUN YX-881D UNIDADE	3,00	1.898,000	5.694,00
110w; 2 painel digital; consumo de potência geral: ~750w; 1 pinça extratora de chip smd; temperatura do ar quente: 100°C a 450°C; potência de consumo: 550w; Fluxo de ar: 0,3 - 120 l/min ajustável; potência da bomba: 45w; esd safe (proteção antiestática); 3 bocais de diferentes tamanhos: > 5,0 - 7,0 - 10,0mm; temperatura do soldador: 200°C - 480°C; potência de consumo: 50w; tensão de				

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



	alimentação 24v; esd safe (proteção antiestática); 1 suporte para o ferro de solda com esponja vegetal.			
066455	ADAPTADOR USB WIRELESS 300 MBPS COM ANTENA EXTERNA - UNIDADE Marca.: TENDA 1 antena externa de 3,5 dBi; Parâmetros: Wireless Padrões IEEE 802.11b/g/n; Modo do rádio: MIMO; Frequência de operação: 2,4 GHz; Largura de banda: 20, 40 MHz; Taxa de transmissão: Até 300 Mbps; Potência máxima (E.I.R.P.): 20 dBm (100 mW); Compatibilidade: Windows® XP/Vista/7/8/8.1/10; Conexão: USB 2.0.	19,00	228,500	4.341,50
066458	CABO LÓGICO SATA HD - Marca.: FORTREK UNIDADE Cabo de transferência de dados com trava; Comprimento do cabo: 30 cm; Trava: 90 Graus; Conecta dispositivos Sata com o Disco Rígido (HD), Blu-ray, CD-ROM e/ou DVD-ROM em barramento Sata da placa mãe do computador.	35,00	28,500	997,50
066460	CABO VGA HD15M x HD15M 1.6MTS - Marca.: FORTREK UNIDADE Cabo VGA para monitores e projetores RGB com 1.5 metros de comprimento, ideal para transferência de dados sem interferências, alterações ou ruídos. Padrão Macho x Macho com filtro nas extremidades; Conectores Blindados; Comprimento de 1.5 metros; Terminação: HD15 macho nas duas pontas.	10,00	189,000	1.890,00
066461	FONTE ATX 450 W REAL C/ CABO - Marca.: BRX 450W UNIDADE Tipo da fonte de alimentação para PC ATX; Proteção de baixa tensão; Quantidade de conectores HDD 2; Quantidade de conectores SATA 3; Diâmetro do ventilador 110 cm; Altura 85 mm; Largura 150 mm; Comprimento da fonte de alimentação para PC 140 mm; Peso 1 kg; Frequência 60 Hz; Voltagem: 115v/230v; Corrente: 5-7A; Frequência: 50Hz/60Hz; 1 Conector ATX 20+4 pinos; 1 Conector ATX 12V; 1 Conector FDD; Chave seletores de tensão; Compatível com placas-mãe de 20 e 24 pinos; IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética); Ventilador de 140mm; Cabos com capa de proteção; Normas Técnicas: IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética); Plug da Tomada: Padrão Brasil 3 Pinos ABNT; Peso: 1kg.	18,00	379,500	6.831,00
066469	PLACA DE VIDEO 2GB 128 BITS - Marca.: AFOX UNIDADE Tipo de memória gráfica: DDR3; Interface com a placa-mãe PCI-Express 2.0; Bus de memória 64 bit; Conectividade PCI EXPRESS; Bitstreaming de áudio TrueHD e DTS-HD: O suporte total a codecs de áudio HD multicanal avançados e sem perdas TrueHD e DTS-HD; Core: 954 MHz; Clock de Memória: 1333MHz; Saídas: HDMI, DVI, VGA; Permite 3 monitores simultâneos.	4,00	1.345,000	5.380,00
066470	REPETIDOR DE WIFI AC 1200 MBPS - Marca.: TP LINK UNIDADE Conexão sem fio; Banda dupla de 2.4 GHz, 5 GHz; Velocidade de 1200Mbps; Possui 4 antenas fixas de 5dBi; Número de portas: 4; Interfaces: 3 Portas LAN; Padrões Wireless: IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Conectividade: Ethernet.	8,00	619,000	4.952,00
066565	ADAPT USB WIREL 300MBPS - Marca.: TENDA UNIDADE Interface: USB; Chipset: Realtek RTL8192EU; Antenas: 1 antena externa de 3,5 dBi e 1 antena interna de 1 dBi; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; Modo do rádio: MIMO; Frequência de operação: 2.4 GHz; Largura de banda: 20, 40 MHz; Taxa de transmissão: Até 300 Mbps; Potência máxima (EIRP): 20 dBm (100 mW); LED -Apagado: driver não foi instalado corretamente ou interface do adaptador wireless foi desativada - Piscando lentamente: interface do adaptador ativada, porém não transmitindo dados - Piscando rápido: transmitindo dados; Compatibilidade: Windows XP/Vista/7/8/8.1/10; Garantia: 5 anos.	9,00	496,000	4.464,00
066703	TRACK MAKER PRO VERSÃO 4.9.603 - Marca.: TRACKMAKER UNIDADE O GTM PRO, destina-se a uma parcela de usuários que	1,00	819,000	819,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

X

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



	utiliza o programa profissionalmente, ou seja, necessitam de cálculo de área, transferência de dados para o Excel, exportação para AutoCad e ArcView, e outras funções avançadas. Geralmente são empresas, engenheiros, agrimensores, peritos judiciais ou pessoas que querem utilizar o GPS de mão como ferramenta auxiliar a levantamentos topográficos mais precisos, realizados com teodolito, estação total ou outros equipamentos topográficos de precisão.			
089433	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - Marca.: BRX TP25 UNIDADE Gabinete ATX Processador com no mínimo 4 (quatro) núcleos de processamento, Frequência mínima de 3.60 GHz, cache 6 MB, Memória RAM DDR4 de no mínimo 4 GB HD 1TB, Monitor Tipo LED de no mínimo 21 pol. Placa mãe com som, vídeo e rede onboard, de no mínimo 6 portas USB, sendo 2 frontais Wireless Card, Caixa de Som USB, Teclado padrão ABNT2 português Brasil Mouse ótico USB.	25,00	3.697,000	92.425,00
089436	IMPRESSORA FORMATO A3 COLOR - Marca.: EPSON UNIDADE Impressora Plotter para engenharia e arquitetura, impressão em formatos A1 e A3. Plotter pra imprimir até 61cm de largura, ou 24 polegadas, em rolo de papel. Esta largura de impressão é suficiente para imprimir o formato A4, A3, A2 e A1 no Rolo até formato A1. Imprime também formatos A4 e A3 em folha solta na Folha Solta até A3+. até 1200 x1200 dpi - comprimento máximo de impressão: 45,7m - Bandeja de entrada: 330mm x 482mm, gramatura de 60 a 220 g/m² - Alimentação por rolo: até 610mm de largura e gramatura máxima de 280g/m²	1,00	16.790,000	16.790,00
089471	CABO HDMI 4K 3M - Marca.: FORTREK UNIDADE	3,00	79,000	237,00
089474	CARTÃO DE MEMÓRIA SD EXTREME PRO 32GB - Marca.: SAND UNIDADE Capacidade: 32 GB Linha: Extreme PRO Formato do cartão: SDXC Velocidade de leitura: 170 MB/s Resolução máxima de vídeo: 4K.	3,00	229,000	687,00
089498	CAIXA DE SOM ATIVA 15" 300W BIVOLT - Marca.: MULTILA UNIDADE 1x woofer de 15"1x driver de titânio potênci: 300w entrada mic balanceada com conectores xlr e trs 1/4" entrada line com conectores xlr, rca e p2 controle de volume master reproduz arquivos mp3 através de porta usb/sd card comunicação via bluetooth receptor de fm leitor usb / sd card conector xlr macho para pre-out rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte material: injeta do cor: pretavoltagem: bi-volt dimensões(a x l x p): 79 x 44 x 36 cm	1,00	2.795,000	2.795,00
089501	SUPORTE NOTEBOOK COOLER C/ BASE VENTILAÇÃO E APOIO M UNIDADE ESA - Marca.: MULTILASSER Dimensões: 32,3 cm x 24,4 cm x 4,0 cm (altura máxima, quando o apoio está ajustado) Conexão USB 2.0 Smart com porta USB fêmea extra, Compatibilidade com Notebooks de 9" até 17" (polegadas) Ventilador/Cooler de 128mm é Super silencioso (Média de 21 dBA) Cooler de 1000 rpm, Plug and Play prático e super rápido Voltagem: de 5V DC Cor: Preto.	3,00	199,000	597,00
			VALOR GLOBAL R\$	405.298,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 405.298,30 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-063 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-063, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

2



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de Setembro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

8

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-063.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

18

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

X

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0302.041220004.2.004 Gestão do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 42.240,55, Exercício 2022 Atividade 0302.041220004.2.004 Gestão do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 27.318,00, Exercício 2022 Atividade 0304.041220004.2.022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 46.252,55, Exercício 2022 Atividade 0304.041220004.2.022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 27.318,00, Exercício 2022 Atividade 0303.041210004.2.015 Gestão da Secret. Munic. de Planej. e Coordenação Geral, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 20.237,00, Exercício 2022 Atividade 0303.041210004.2.015 Gestão da Secret. Munic. de Planej. e Coordenação Geral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 819,00, Exercício 2022 Atividade 0305.041230004.2.036 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 34.712,55, Exercício 2022 Atividade 0305.041230004.2.036 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 19.623,00, Exercício 2022 Atividade 0311.151221517.2.067 Gestão da Secret. Munic. de Infraestrutura Urbana e Rural, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 18.474,00, Exercício 2022 Atividade 0309.131221327.2.058 Gestão da Sec. Municipal de Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.121,50, Exercício 2022 Atividade 0309.131221327.2.058 Gestão da Sec. Municipal de Cultura e Desporto, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 13.659,00, Exercício 2022 Atividade 0310.236950023.2.064 Gestão da Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.121,50, Exercício 2022 Atividade 0310.236950023.2.064 Gestão da Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 13.659,00, Exercício 2022 Atividade 0311.151221517.2.067 Gestão da Secret. Munic. de Infraestrutura Urbana e Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 29.183,25, Exercício 2022 Atividade 0312.201220020.2.080 Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.760,60, Exercício 2022 Atividade 0312.201220020.2.080 Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 11.361,00, Exercício 2022 Atividade 0313.206050021.2.088 Gestão da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.216,10, Exercício 2022 Atividade 0313.206050021.2.088 Gestão da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 11.251,50, Exercício 2022 Atividade 0318.181220018.2.092 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 13.867,70, Exercício 2022 Atividade 0318.181220018.2.092 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 10.102,50.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

8

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

18



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

k

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

14

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-063, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BRAGANÇA - PA, 13 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CNPJ(MF) 04.873.592/0001-07

CONTRATANTE

JOAT E. COSTA 1 r.m.s
W. C. DA SILVA FERREIRA -EPP

CNPJ 20.553.670/0001-42

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. [Assinatura]
967.538.671-87

2. [Assinatura]

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

8

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20221896

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-063

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CONTRATADA(O).....: W. C. DA SILVA FERREIRA -EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E SUAS SECRETARIAS (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR E SINFRA)

VALOR TOTAL.....: R\$ 405.298,30 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0302.041220004.2.004 Gestão do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 42.240,55, Exercício 2022 Atividade 0302.041220004.2.004 Gestão do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 27.318,00, Exercício 2022 Atividade 0304.041220004.2.022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 46.252,55, Exercício 2022 Atividade 0304.041220004.2.022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 27.318,00, Exercício 2022 Atividade 0303.041210004.2.015 Gestão da Secret. Munic. de Planej. e Coordenação Geral, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 20.237,00, Exercício 2022 Atividade 0303.041210004.2.015 Gestão da Secret. Munic. de Planej. e Coordenação Geral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 819,00, Exercício 2022 Atividade 0305.041230004.2.036 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 34.712,55, Exercício 2022 Atividade 0305.041230004.2.036 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 19.623,00, Exercício 2022 Atividade 0311.151221517.2.067 Gestão da Secret. Munic. de Infraestrutura Urbana e Rural, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 18.474,00, Exercício 2022 Atividade 0309.131221327.2.058 Gestão da Sec. Municipal de Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.121,50, Exercício 2022 Atividade 0309.131221327.2.058 Gestão da Sec. Municipal de Cultura e Desporto, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 13.659,00, Exercício 2022 Atividade 0310.236950023.2.064 Gestão da Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

X

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA



de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.121,50, Exercício 2022 Atividade 0310.236950023.2.064 Gestão da Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 13.659,00, Exercício 2022 Atividade 0311.151221517.2.067 Gestão da Secret. Munic. de Infraestrutura Urbana e Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 29.183,25, Exercício 2022 Atividade 0312.201220020.2.080 Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.760,60, Exercício 2022 Atividade 0312.201220020.2.080 Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 11.361,00, Exercício 2022 Atividade 0313.206050021.2.088 Gestão da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.216,10, Exercício 2022 Atividade 0313.206050021.2.088 Gestão da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 11.251,50, Exercício 2022 Atividade 0318.181220018.2.092 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 13.867,70, Exercício 2022 Atividade 0318.181220018.2.092 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 10.102,50

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2022

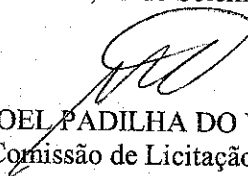
PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa
Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20221896 , firmado entre a PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRAGANÇA e W. C. DA SILVA FERREIRA -EPP, referente ao processo licitatório na
modalidade PREGÃO, nº 9/2022-063.

BRAGANÇA - PA, 13 de Setembro de 2022


MANOEL PADILHA DO VALE
Comissão de Licitação
Pregoeiro
Manoel Padilha do Vale
PREGOEIRO P.M.B.
DECRETO Nº 018/2021

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N